

LEI Nº 1.299/2021, 31 de maio de 2021.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA BALDUÍNO CARNEIRO NETO NO DISTRITO DE ICARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera o art. 1º da Lei nº 916/2011, de 11 de setembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Balduíno Carneiro Neto, o trecho urbano da CE-176, limitando-se a norte no entroncamento com a Rua Aderbal Praciano Sampaio e ao sul no limite entre localidades de Canaã e Flexeiras, Distrito de Icaraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 31 de maio de 2021.

Flávio César Bruno Teixeira Filho PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA





CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6 Av. General Alipio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000 www.amontada.ce.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a LEI Nº 1.299/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021 – ALTERA A LEI Nº 916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA BALDUÍNO CARNEIRO NETO NO DISTRITO DE ICARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 31 de maio de 2021.

Amontada/CE, 31 de maio de 2021.

Flávio César Bruno Teixeira Filho PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA